



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

## **LEI N.º 1.880** **DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a Abertura De Créditos Adicional Especial na forma que especifica e dá outras providências correlatas”.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nas seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
0206	DEPT. DE OBRAS E SERVICOS			
020602	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS			
15		Urba-		
		nismo		
15 452		Serviços Urbanos		
15 452	0006	GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.		
15 452	0006	2016 0000	MANUT. DA UNID. DOS SERVICOS PUBL. MUN.	
<b>417</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA --		100.000,00
0.02.00	100.037	SUBSTITUIÇÃO - LAMPADAS LED		

**Artigo 2º** - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por força do repasse do Governo Estadual, nos Termos da Lei Municipal nº 1.848 de 14 de abril de 2022.



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.*

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.870 de 25 de novembro de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023.

**Artigo 4º** - A abertura dos créditos de que trata a presente Lei, ficam igualmente autorizados para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 10 de fevereiro de 2023.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI  
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.